DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI 1.947 DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 1.295.000,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)** visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2025.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 (PPA 2022 a 2025), da Lei nº 1.925/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025) e da Lei 1.933/2024 (Lei orçamentária 2025) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos **por excesso de arrecadação sendo R$ 15.000,00 (Quinze Mil) na fonte 05 Transferência e Convênios Federais, R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta Mil Reais) e R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais) na fonte 01 Recursos Livre do Tesouro Municipal**

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 02 de junho de 2025

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Lei nº 1.947/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.947/2025
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003.2005	020	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	023	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2018	056	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	067	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	068	3.3.90.36 – Outros Serviços e \terceiros – Pessoa Física	15.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	069	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	070	3.3.9048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00	01
02.04.03 – Estrada e Serviços Externos	04.122.0004-2020	074	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
02.07-01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	170	3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	174	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente	100.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	180	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil	150.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	187	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	188	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	305.000,00	02
02.04.01	10.301.0009-2053	191	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	150.000,00	02
02.05.01 - Educação	12.306.0006-2037	081	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	01
02.05.01	12.306.0006-2037	082	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	02
02.05.01	12.306.0006-2037	083	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	05
02.05.01	12.361.0005-2031	096	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	099	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	101	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	176	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	183	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00	01
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0012-2091	260	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	185.000,00	01
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					
			R$ 1.295.000,00		

Lei nº 1.947/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.948 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade **02.04-02 – SERVIÇOS URBANOS** Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODE EXECUTIVO**
02.04	**SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS**
02.04.02	**SERVIÇOS PÚBLICOS URNAMOS**
15	**URBANISMO**
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**
15.452.0004	**GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**
15.452.00004-2087	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS 01 – OBRAS E INSTALAÇOES

4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS 02 –OBRAS E ONSTALAÇÕES

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I, II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 02 de junho de 2025

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Lei Nº 1.948/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 058 DE 26 DE MAIO DE 2025

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 237.760,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 237.760,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
	23	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.200,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	56	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	68	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	22.000,00
	70	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	8.900,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	98	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
	99	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	8.700,00
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.210,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	123	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
	127	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.300,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	157	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	310,00
	159	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.200,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	

Decreto nº 058/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

	160	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.400,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	168	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.480,00
	176	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.000,00
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.700,00
	180	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.400,00
	183	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	1.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	210	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210,00
	213	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.500,00
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	221	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	236	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
				Total da Suplementação	**237.760,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 225.260,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	24	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	200,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	58	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	52.130,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.830,00
	69	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	71	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
02.05				EDUCAÇÃO	

Decreto nº 058/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.500,00
	96	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
	108	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	167	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	83,09
	170	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
	173	1	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	20.000,00
	182	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	916,91
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	190	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	24.300,00
10.301.0009.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	193	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
				Total da Anulação de Dotação	**225.260,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 058/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Decreto nº 058/2025.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 059 DE 02 JUNHO DE 2025.

"Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde e dá providências correlatas"

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a IX Conferência de Saúde do Município para o dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º - O tema central da IX Conferência será "Saúde para todos: Qualidade, Inovação e Humanização no cuidado"

I – Saúde Digital – a tecnologia a serviço dos usuários

II- Atenção Básica – fortalecendo a porta de entrada no sistema

III – Saúde Mental e a neurodiversidade - Construindo uma saúde inclusiva

Art. 4º - A IX Conferência de Saúde será realizada em módulo único tendo por local de abertura e plenária no dia 01 de julho de 2025, das 8:00 às 13:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 5º - A IX Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Murutinga do Sul Luzinete Aparecida Dias Ottoboni

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Murutinga do Sul/SP, 02 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Sigari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 059/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0136 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidor público municipal a Função de Confiança e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO, a portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021 que designou o servidor Valdir Sigari a função de confiança de Chefe do Setor de Conservação de Estrada.

CONSIDERANDO, que o servidor acima citado encontra -se afastado para tratamento de saúde no INSS por tempo indeterminado.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designa a partir de **02 de junho de 2025**, o servidor Valcir Aparecido Malaman, cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, Ref. NM 2, estatutário, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Conservação de Estradas, com direito a percepção da Respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar nº 076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 02 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria n º 0136/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0137 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO, o oficio nº 0149 de 02 de junho de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **02 de junho de 2025**, o servidor Leandro Franco Gasparelli, cargo de provimento efetivo de Motorista, Ref. NM 2, Estatutário, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Art. 2º - Conceder ao servidor adicional de insalubridade em grau médio (20%) com base no salário mínimo e adicional noturno.

Parágrafo Único: O servidor deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a portaria nº 0106 de 13 de maio de 2025.

Murutinga do Sul-SP, aos 02 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria n º 0137/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0138 DE 02 DE JUNHO DE 2025.
Concede Licença-prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio a servidor abaixo mencionado:

a)- Polyana de Oliveira Ferreira, Assistente de Administração, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 04 a 18 de junho de 2025, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 02 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0138/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0139 DE 02 DE JUNHO DE 2025.
Concede gozo de férias remanescente a servidor e dá outras providências

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 1º da portaria 05 de 10 de janeiro de 2025, que convoca a Servidora, Neuza Maria Galbero, Escriturária, matricula 163/001, 10 (dez) dias em gozo de férias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, concedida através da portaria 0186 de 12 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, por necessidade do serviço público,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remanescente a servidora**,** Neuza Maria Galbero, Escriturária, matricula 163/001, no período de 09 a 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 02 de junho de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0139/2025.....1